



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis – Exercício 2014.**

**Unidade Gestora: 040101 - Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Judiciário do Estado do Ceará**

**SEÇÃO 1 – NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis do setor público, aplicáveis a esta unidade gestora, adaptadas aos padrões contábeis nacionais e internacionais, referem-se ao exercício financeiro de 2014 e incluem:

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Balanço Patrimonial; e
- Demonstrativo da Dívida Flutuante.

**1.1 Notas Explicativas ao Balanço Orçamentário:**

**1.1.1 Critérios utilizados para a elaboração do Balanço Orçamentário:**

Para o preenchimento deste balanço, utilizam-se as classes 5, grupo 2 (Orçamento Aprovado: Previsão da Receita e Fixação da Despesa) e classe 6, grupo 2 (Execução do Orçamento: Realização da Receita e Execução da Despesa) do plano de contas.

A Previsão Inicial da Receita está evidenciada no Balanço Orçamentário pelo saldo da conta contábil 5.2.1.1 (Previsão Inicial da Receita). Já a previsão atualizada é demonstrada pelo seu valor líquido, representada pelo saldo da conta contábil 5.2.1.1 (Previsão Inicial da Receita) adicionada do saldo da conta 5.2.1.2.1 (Previsão Adicional da Receita) e reduzida do saldo da conta 5.2.1.2.9 (Anulação da Previsão da Receita). O valor das receitas realizadas também

evidencia o valor líquido da arrecadação e é obtido pela diferença entre os saldos das contas contábeis 6.2.1.2 (Receita Realizada) e 6.2.1.3 (Deduções da Receita Orçamentária).

A Dotação Inicial é obtida pelo saldo da conta contábil 5.2.2.1.1 (Dotação Inicial). Já a dotação atualizada é evidenciada pelo valor da dotação inicial mais os créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício, deduzidas as anulações/cancelamentos correspondentes. Dessa forma, é evidenciada pelo somatório das contas: 5.2.2.1.1 (Dotação Inicial) e 5.2.2.1.2 (Dotação Adicional), subtraída da conta contábil 5.2.2.1.9 (Cancelamento/Remanejamento de Dotação).

A despesa empenhada é evidenciada pelo saldo do grupo de contas 6.2.2.1.3 (Crédito utilizado). A composição da despesa liquidada se dá pelo somatório entre o saldo das contas do grupo 6.2.2.1.3.03 (Crédito Empenhado Liquidado a Pagar) e 6.2.2.1.3.04 (Crédito Empenhado Pago). Já a despesa paga é obtida pelo saldo das contas do grupo 6.2.2.1.3.04 (Crédito Empenhado Pago).

### **1.1.2 Detalhamento das receitas previstas e arrecadadas pelos seus valores originais**

#### **Quadro 01 – Composição da Previsão Atualizada**

5.2.1.1 – Previsão Inicial	R\$ 103.290.023,00
(+) 5.2.1.2.1 – Previsão Adicional da Receita	R\$ 37.834.367,47
(-) 5.2.1.2.9 – Anulação da Previsão da Receita	R\$ 948.500,00
(=) Previsão Atualizada	R\$ 140.175.890,47

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR (2014).

#### **Quadro 02 – Composição da Receita Realizada**

6.2.1.2 – Receita Arrecadada	R\$ 97.469.842,30
(-) 6.2.1.3 – Deduções da Receita Realizada	R\$ 980.069,43
(=) Receita Realizada (valores líquidos)	R\$ 96.489.772,87

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR (2014).

### **1.1.3 Detalhamento da dotação atualizada.**

#### **Quadro 03 – Composição da Dotação Atualizada**

5.2.2.1.1 - Dotação Inicial	R\$ 103.290.023,00
(+) 5.2.2.1.2 - Dotação Adicional	R\$ 50.836.961,47
(-) 5.2.2.1.9 - Cancelamento/Remanejamento de Dotação	R\$ 13.951.094,00
(=) Dotação Atualizada	R\$ 140.175.890,47

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR (2014).

### **1.1.4 Detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos.**

#### **Quadro 04 – Previsão e execução da despesa por tipo de crédito**

Tipo de Crédito	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenho	Liquidação	Pagamento
Ordinário e Suplementar	R\$ 103.290.023,00	R\$ 140.175.890,47	R\$ 133.825.099,78	R\$ 130.853.578,40	R\$ 127.743.760,61
Especial	0	0	0	0	0
Extraordinário	0	0	0	0	0
Total	R\$ 103.290.023,00	R\$ 140.175.890,47	R\$ 133.825.099,78	R\$ 130.853.578,40	R\$ 127.743.760,61

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR (2014).

### 1.1.5 Procedimentos adotado em relação aos restos a pagar não processados.

O ente mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente; mantém-se o resto a pagar não processado liquidado a pagar inscrito como restos a pagar não processados.

### 1.1.6 Compatibilização da inscrição de restos a pagar processados apresentado no Balanço Orçamentário com os valores evidenciados no Balanço Financeiro e Demonstrativo da Dívida Flutuante.

Em virtude dos novos critérios contábeis adotados pelo S2GPR e da adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), a partir de 2012, o saldo das Consignações do Exercício a Pagar (grupo de contas 2.1.8.8.1.01.01) consta inserido nos saldos de Créditos Liquidados a Pagar (grupo de contas 6.2.2.1.3.03). Logo, o valor de Restos a Pagar Processados inscritos ao final do exercício evidenciados no Balanço Orçamentário (BO) compreende, também, o saldo das consignações do exercício não pagas até 31/12/2014. Para se conhecer o saldo de Restos a Pagar, exceto as Consignações, é preciso subtraí-las do total de Créditos Empenhados Liquidados a Pagar. O resultado dessa subtração representa o valor de Restos a Pagar inscritos no exercício apresentado no Balanço Financeiro (BF) e Demonstrativo da Dívida Flutuante (DF). Cabe destacar que esse procedimento é necessário tendo em vista que tanto no Balanço Financeiro como na Dívida Flutuante o saldo das consignações do exercício a pagar é evidenciado em rubrica diferente da inscrição de restos a pagar processados. A fim de melhor evidenciar esses valores, segue quadro abaixo:

Saldos de Contas do Balancete em 31/12/2014	Valor
Saldo do Grupo de Contas: 6.2.2.1.3.03 - Crédito Empenhado Liquidado a Pagar – Valor que será registrado como Inscrição de Restos a Pagar Processados (BO)	R\$ 3.109.817,79
( - ) Saldo do Grupo de Contas: 2.1.8.8.1.01.01 - Consignações do Exercício	R\$ 799.243,49
Valor dos Restos a Pagar Processados (exceto Consignações) apresentado na linha: Restos a Pagar Processados – Inscrição do Exercício (BF e DF)	R\$ 2.310.574,30

### 1.2 Notas Explicativas ao Balanço Financeiro:

### **1.2.1 Critérios utilizados para a elaboração do Balanço Financeiro:**

Para o grupo de Receita Orçamentária são consideradas as receitas orçamentárias arrecadadas pelo seu valor líquido (6.2.1.2 - Receita Realizada – 6.2.1.3 - Deduções da receita orçamentária).

Já as despesas orçamentárias expostas no Balanço Financeiro estão evidenciadas pelo valor empenhado, em obediência ao parágrafo único do art. 103 da Lei 4.320/1964 e esse valor é obtido pelo saldo da conta 6.2.2.1.3 (Crédito Utilizado).

O grupo de Transferências Financeiras Recebidas (4.5.1) e Concedidas (3.5.1) refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado do Ceará.

No grupo de recebimentos extraorçamentários são evidenciados os ingressos não previstos no orçamento, que serão restituídos em época própria, por decisão administrativa ou sentença judicial. Da mesma forma, também está incluída, a inscrição de restos a pagar, com o objetivo de compensar o valor da despesa orçamentária imputada como realizada, mas que não foi paga no exercício, conforme determina o parágrafo único do art. 103 da Lei nº 4.320/1964.

Já o grupo de Pagamentos Extraorçamentários são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os relativos a obrigações que representaram ingressos extraorçamentários (devolução de depósitos, cauções, consignações), bem como os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte representam o saldo inicial e final das contas de caixa e equivalente de caixa ao final do exercício (1.1.1.1.1).

### **1.2.2 Compatibilização da inscrição de restos a pagar processados apresentado no Balanço Orçamentário com os valores evidenciados no Balanço Financeiro e Demonstrativo da Dívida Flutuante.**

#### **Observação:**

Em virtude dos novos critérios contábeis adotados pelo S2GPR e da adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), a partir de 2012, o saldo das Consignações do Exercício a Pagar (grupo de contas 2.1.8.8.1.01.01) consta inserido nos saldos de Créditos Liquidados a Pagar (grupo de contas 6.2.2.1.3.03). Logo, o valor de Restos a Pagar Processados inscritos ao final do exercício evidenciados no Balanço Orçamentário (BO) compreende, também, o saldo das consignações do exercício não pagas até 31/12/2014. Para se conhecer o saldo de Restos a Pagar, exceto as Consignações, é preciso subtraí-las do total de Créditos Empenhados Liquidados a Pagar. O resultado dessa subtração representa o valor de Restos a Pagar inscritos no exercício apresentado no Balanço Financeiro (BF) e Demonstrativo da Dívida Flutuante (DF). Cabe destacar que esse procedimento é necessário tendo em vista que tanto no Balanço Financeiro como na Dívida Flutuante o saldo das consignações do exercício a

pagar é evidenciado em rubrica diferente da inscrição de restos a pagar processados. A fim de melhor evidenciar esses valores, segue quadro abaixo:

Saldos de Contas do Balancete em 31/12/2014	Valor
Saldo do Grupo de Contas: 6.2.2.1.3.03 - Crédito Empenhado Liquidado a Pagar – Valor que será registrado como Inscrição de Restos a Pagar Processados (BO)	R\$ 3.109.817,79
( - ) Saldo do Grupo de Contas: 2.1.8.8.1.01.01 - Consignações do Exercício	R\$ 799,243,49
Valor dos Restos a Pagar Processados (exceto Consignações) apresentado na linha: Restos a Pagar Processados – Inscrição do Exercício (BF e DF)	R\$ 2.310.574,30

### 1.2.3 Pagamentos de restos a pagar processados e das consignações de exercícios anteriores.

Devido a sistemática de liquidação da despesa adotada pelo S2GPR desde 2012, as consignações de exercícios anteriores pagas (grupo de contas 2.1.8.8.1.01.02) constam inseridas nos saldos dos Restos a Pagar Processados Pagos (grupo de contas 6.3.2.2). Logo, o valor de Restos a Pagar Processados Pagos ao final do exercício compreende, também, a diferença entre débitos e créditos das consignações dos exercícios anteriores.

Quadro 05 – Cálculo do Pagamento de Restos a Pagar Processados

Saldos de Contas do Balancete em 31/12/2014	Valor
Saldo da conta 6.3.2.2 - RP Processados Pagos	R\$ 10.557,09
( - ) Diferença entre Débitos e Créditos da conta 2.1.8.8.1.01.02 – Consignações dos Exercícios Anteriores	R\$ 29.153,50
(=) Pagamentos Líquidos de Restos a Pagar Processados	-R\$ 18.596,41

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR (2014).

Como as consignações de exercícios anteriores pagas já estão evidenciadas na linha de Pagamentos Extraorçamentários no Balanço Financeiro, para se conhecer o valor líquido de Restos a Pagar Processados Pagos, é preciso subtrair a diferença entre débitos e créditos das consignações do exercício anterior, conforme é evidenciado no quadro acima.

### 1.3 Notas Explicativas à Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP):

#### 1.3.1 Critérios utilizados para a elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP).

As Variações Patrimoniais Quantitativas desta unidade gestora são elaboradas utilizando-se as classes 3 e 4 do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Na classe 3 estão as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) e na classe 4 estão as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA).

Já as Variações Patrimoniais Qualitativas, que correspondem às variações decorrentes da execução orçamentária que não afetam o patrimônio líquido, são elaboradas utilizando-se a classe 6 do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

Para os grupos de Incorporação do Ativo e Desincorporação do Passivo são utilizadas as contas de despesas liquidadas. Já os grupos de Incorporação do Passivo e Desincorporação do Ativo são elaborados utilizando-se a conta de receita realizada.

### **1.3.2 Aquisição de Bens (Móveis e Imóveis) por fonte de recurso, para atendimento ao disposto no art. 50, VI, da Lei de Responsabilidade Fiscal.**

Conforme estabelece a Lei de Responsabilidade fiscal, a Demonstração das Variações Patrimoniais deverá dar destaque à origem e ao destino dos recursos provenientes da alienação de ativos.

Salienta-se que as aquisições de bens móveis e imóveis realizados por esta unidade gestora são, ao final do ano, incorporadas ao patrimônio da unidade gestora 040001- Tribunal de Justiça, conforme preceitua o artigo 11 da Lei 14.605/2010 que dispõe sobre o FERMOJU:

“Art.11. Os bens adquiridos com recursos do FERMOJU serão incorporados diretamente ao patrimônio do Poder Judiciário, por meio da Guia de Lançamento ou outro documento apropriado para tal finalidade.”

### **1.4 Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial:**

Para o preenchimento deste Balanço utilizam-se as classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Plano de Contas do Estado do Ceará para o exercício de 2014, além da classe 8 (Controles Credores) para o quadro referente às compensações.

Em observância ao art. 105 da lei 4.320/1964, elaborou-se um quadro anexo ao Balanço Patrimonial que evidencia o total do ativo e passivo financeiro, bem como o ativo e passivo permanente e o saldo patrimonial.

O ativo financeiro é obtido pelo somatório do saldo final das contas do ativo (Grupo 1) que possuem o atributo F. Já o ativo permanente compreende a soma dos saldos das contas do ativo que possuem o atributo P. Obtêm-se o valor do passivo financeiro através do somatório dos saldos finais das contas do passivo (Grupo 2) que possuem o atributo F, e o saldo das contas de crédito empenhado a liquidar e restos a pagar não processados a liquidar. E, por fim o passivo permanente compreende a soma dos saldos das contas do passivo (Grupo 2) que possuem o atributo P.

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, passivos são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços. Quando o passivo corresponde a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis, deve ser classificado como passivo circulante.

Ressalta-se que o conceito de passivo circulante difere do conceito de passivo financeiro da Lei nº 4.320/64, conforme observa-se no §3º do art. 105:

“§ 3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outros pagamentos que independam de autorização orçamentária.”

Acrescenta-se ainda que o reconhecimento do Passivo Circulante se dá no momento da ocorrência do fato gerador, enquanto que o reconhecimento do Passivo Financeiro se dá no momento do empenho.

Dessa forma, o passivo financeiro foi calculado a partir dos fatos em que se verificou a realização de empenhos, correspondentes a: contas do passivo circulante com atributo F, contas de crédito empenhado a liquidar e dos restos a pagar não processados a liquidar, conforme evidencia-se no quadro 06. São consideradas contas de passivo com atributo F: as obrigações dependentes de execução orçamentária que já foram empenhadas, liquidadas e não pagas e as entradas compensatórias no passivo financeiro, tais como cauções, depósitos e consignações.

#### Quadro 07 – Composição do Passivo Financeiro

Passivo (Atributo F)	R\$ 16.303.654,15
(+) 6.2.2.1.3.01 - Crédito Empenhado a Liquidar	R\$ 2.971.521,38
(+) 6.3.1.1 - RP Não Processados a Liquidar	R\$ 546.525,31
(=) Passivo Financeiro	R\$ 19.821.700,84

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR (2014).

#### 1.4.1 Esclarecimentos acerca do valor de R\$ 3.109.523,43 da conta de bens móveis.

O valor citado de R\$ 3.109.523,43 encontra-se registrado na conta transitória do Ativo Não Circulante – 1.2.3.2.1.51.08 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica a Incorporar e refere-se às despesas com as empresas SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA e CPM BRÁXIS S.A.

Conforme já informado acima, o patrimônio imobilizado do FERMOJU deveria apresentar saldo “zero” no Balanço Patrimonial, ou seja, deveria ter sido realizado a incorporação do valor em questão ao patrimônio do Tribunal de Justiça, o que não ocorreu ao final do exercício de 2014, devendo ser corrigida no exercício de 2015.

#### 1.5 Notas Explicativas ao Demonstrativo da Dívida Flutuante

##### 1.5.1 Compatibilização da inscrição de restos a pagar processados apresentado no Balanço Orçamentário com os valores evidenciados no Balanço Financeiro e Demonstrativo da Dívida Flutuante.

Em virtude dos novos critérios contábeis adotados pelo S2GPR e da adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), a partir de 2012, o saldo das Consignações do Exercício a Pagar (grupo de contas 2.1.8.8.1.01.01) consta inserido nos saldos de Créditos Liquidados a Pagar (grupo de contas 6.2.2.1.3.03). Logo, o valor de Restos a Pagar Processados inscritos ao final do exercício evidenciados no Balanço Orçamentário (BO) compreende, também, o saldo das

consignações do exercício não pagas até 31/12/2014. Para se conhecer o saldo de Restos a Pagar, exceto as Consignações, é preciso subtraí-las do total de Créditos Empenhados Liquidados a Pagar. O resultado dessa subtração representa o valor de Restos a Pagar inscritos no exercício apresentado no Balanço Financeiro (BF) e Demonstrativo da Dívida Flutuante (DF). Cabe destacar que esse procedimento é necessário tendo em vista que tanto no Balanço Financeiro como na Dívida Flutuante o saldo das consignações do exercício a pagar é evidenciado em rubrica diferente da inscrição de restos a pagar processados. A fim de melhor evidenciar esses valores, segue quadro abaixo:

Saldos de Contas do Balancete em 31/12/2014	Valor
Saldo do Grupo de Contas: 6.2.2.1.3.03 - Crédito Empenhado Liquidado a Pagar – Valor que será registrado como Inscrição de Restos a Pagar Processados (BO)	R\$ 3.109.817,79
( - ) Saldo do Grupo de Contas: 2.1.8.8.1.01.01 - Consignações do Exercício	R\$ 799.243,49
Valor dos Restos a Pagar Processados (exceto Consignações) apresentado na linha: Restos a Pagar Processados – Inscrição do Exercício (BF e DF)	R\$ 2.310.574,30